



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

PUBLICADO NO MURAL De acordo com o Art. . . Parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal de Apuí Data de Fixação: 15/04/25 Data de Retirada: 15/05/25 <i>[Assinatura]</i> Ass. do responsável pelo Setor
--

“APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, EXERCÍCIO DE 2023, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MARCOS ANTONIO LISE”.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ saber que na Sessão Ordinária do dia 14 (quatorze) de abril de 2025, o Plenário da Câmara Municipal de Apuí aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Apuí, exercício de 2023, de responsabilidade do Senhor Marcos Antônio Lise, Ex Prefeito Municipal de Apuí, **ACOLHENDO** a decisão primordial proferida pelo Tribunal Pleno do TCE- AM, nos termos do PARECER PRÉVIO Nº 119/2024-TCE - TRIBUNAL PLENO e ACÓRDÃO Nº 119/2024 - TCE – TRIBUNAL PLENO, por entender que este é o julgamento a ser aplicado.

Art. 2º - Determina a Secretaria Administrativa da Câmara as providências para:

I - A publicação deste Decreto Legislativo em locais de fácil acesso ao público em conformidade com o Art. 87, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial da Associação Amazonense de Municípios, em conformidade com o Art. 87, da Lei Orgânica Municipal

II - O encaminhamento de expediente ao Ex-Prefeito Marcos Antônio Lise

III - Recomenda a atual gestão que cumpra com rigor as disposições do processo Nº 12070/2024 – Tribunal de Contas do Estado, observando o prazo de prestações de contas conforme as normativas desta Corte de Contas.

IV- O encaminhamento deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, para fins de registro, acompanhado da ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Apuí que deliberou as Contas da Prefeitura Municipal de Apuí, exercício de 2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

[Assinatura]
Vereador Bruno José de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Apuí
Bruno Jose de Moraes
VEREADOR
Presidente - CMA